



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

PL 028/2013

LEI Nº 074/13
DATA: 03/09/13

SÚMULA: Denomina de Nilson dos Santos, uma das Ruas, Praças ou Bairros de nossa cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

SANCÃO
Sanciono nesta data a Lei nº074/13.
C. Procópio, 03 de setembro de 2013.

Prefeito

Art. 1º - Denomina de Nilson dos Santos, uma das ruas, praças ou bairros de nossa cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

Jamison Donizete da Silva
Procurador Geral do Município

Edson Ducci Ferreira
Vereador

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº074/13.
C. Procópio, 03 de setembro de 2013.

Prefeito